



EDITAL Nº 044/2024-PPGSOF

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2024.

EDITAL DE SELEÇÃO GERAL, AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS – TURMA 2025.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, nomeada por meio da PORTARIA n.º 008/2024 - PPGSOF/UFRR, de 02 de setembro de 2024, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Sociedade e Fronteiras da UFRR, para o ano de 2025, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com a Resolução n.º 010/2016 - CEPE e com o Regimento do PPGSOF, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no ano de 2025.1.
- 1.3 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por meio da Plataforma SIGAA-UFRR, no endereço eletrônico, [Clique Aqui](#).
- 1.4 Devido à implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema SOUGOV, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do SIGAA, será necessário ingressar com login e senha do sistema GOV.BR.
- 1.5 A comunicação com a Coordenação do PPGSOF e a Comissão de Seleção, referente ao encaminhamento e andamento do processo seletivo do que trata este Edital, ocorrerá por meio do endereço eletrônico sec.ppgsof@ufr.br ou ppgsof@ufr.br.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo I.
- 2.2. Para apresentação de recurso contra o Edital deve ser utilizado o Formulário de Recursos (Anexo VIII).
- 2.3. O pedido de impugnação deverá ser enviado à Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), meio da Plataforma SIGAA/UFRR ou pelo seguinte [Formulário](#) nas datas previstas no Anexo I.



2.4. O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

3.1 A criação deste edital motiva-se em: **a)** Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica; **b)** Apoiar a formação qualificada profissional para o desenvolvimento de pesquisas na grande área “INTERDISCIPLINAR (90100000)” da CAPES; **c)** Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e social da Amazônia; **d)** Ampliar o conhecimento e a produção acadêmico-científico-tecnológica no estado de Roraima e na Amazônia.

4. DO CURSO

4.1 O curso tem uma **Área de Concentração: Sociedade e Fronteiras**, que permite compreender de forma abrangente as relações societárias na região amazônica, o estudo das fronteiras institucionais e simbólicas, as políticas de cooperação e desenvolvimento regional, os conflitos sociais, as políticas públicas e a questão ambiental, e três linhas de pesquisa:

4.1.1 **Linha 1 - Fronteiras e Práticas de Mobilidade Humana:** a presente linha de pesquisa tem como finalidade tratar dos aspectos teórico-metodológico e empíricos das mobilidades em seus mais diversos aspectos que vão desde a crítica às nomenclaturas e taxonomias da migração, discussão dos status jurídicos, políticas migratórias e governança, direitos humanos e direitos humanitários, cooperação e política humanitária, práticas humanitárias de gestão e assistência, mercado laboral. Ademais desses aspectos macro e em âmbito do Estado, das agências intragovernamentais e não governamentais, da sociedade civil, enfim, das tensões e os conflitos decorrentes da pressão dessa multiplicidade de forças estruturais que criam e forjam os deslocamentos populacionais, tanto internamente como transnacionalmente e transfronteiriços, essa linha pretende abordar aspectos da capacidade subjetiva de ação dos sujeitos envolvidos nos processos de mobilidade, sejam populacionais tradicionais, indígenas, nacionais ou transnacionais; suas experiências migratórias e as mais diversificadas formas e dispositivos de sujeição e de subjetivação dos processos de violências, racismos e estigmas; da interseccionalidade de gênero, etnia, raça, classe social; as negociações e contestações de específicas relações de poder e as numerosas fronteiras que estruturam os espaços percorridos pelos migrantes. A fronteira, aqui nessa linha, refere-se não apenas às fronteiras concretas, mas também simbólicas e subjetivas.

4.1.2 **Linha 2 - Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia:** a linha de pesquisa Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia busca compreender os processos sociais e educativos, assim como a diversidade social e a produção de saberes em diferentes espaços da Amazônia. Envolve debates sobre diversidade social em um sentido amplo, tanto étnica, racial, de gênero, religiosa, de nacionalidades, de formas de vida, populações tradicionais da Amazônia, debates sobre cultura e interculturalidade em perspectiva histórica e crítica, buscando entender as relações, as interações, as diferenças e os conflitos sociais existentes entre



diversos grupos humanos e suas concepções e práticas de vida. Esta linha também busca desenvolver reflexões sobre educação e interculturalidade, envolvendo a formação de professores, os debates sobre currículo e interculturalidade, assim como processos de formação e reprodução social dos conhecimentos. A perspectiva da linha de estudo e pesquisa é, assim, reconhecer a importância das dinâmicas próprias de reprodução social, contribuindo para a compreensão de processos que envolvem a construção de sociedades nas quais o reconhecimento das diversidades sociais implica na ampliação dos limites formais da cidadania e no exercício efetivo de direitos, assim como refletir como estes debates podem ser incorporados nos estudos e práticas educativas, bem como na definição de políticas públicas de educação e convivência social na diversidade da Amazônia.

4.1.3 **Linha 3 - Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia:** a presente linha de pesquisa aborda estudos críticos sobre a diversidade sociocultural, econômica, ambiental e política presente nas territorialidades da Amazônia, nos diferentes momentos e processos da dinâmica de intervenção, ocupação e expansão da economia de mercado, que impactam e/ou impactaram na estrutura da economia tradicional. Entende-se que os conflitos socioambientais em nível continental, nacional, regional ou local trouxeram novas condições de vida para as comunidades tradicionais da região, assim como fomentaram diferentes ações e políticas, no sentido de mitigar ou minimizar os efeitos adversos da modernização e/ou progresso. No foco destes estudos pode-se identificar os processos de ocupação da Amazônia que causaram impactos negativos à sociobiodiversidade, como: a implementação de projetos sociais, políticos e econômicos para atender as diferentes demandas da sociedade. Neste contexto, inserem-se as hidrelétricas, mineração, agronegócio, assentamentos de reforma agrária, criação de áreas de reservas ambientais, terras indígenas ou de outras populações amazônicas, que repercutem em processos de degradação ou conservação dos recursos naturais. Assim, objetiva-se evidenciar a diversidade étnica, sociocultural, econômica e ambiental presentes nos conhecimentos tradicionais e científico que permeiam essa realidade. Ademais, pretende-se contribuir para que as sociedades tradicionais e as políticas públicas e ambientais venham a promover ações que impactem positivamente nas lutas, reivindicações e processos de construção de identidades presentes nesta relação. Portanto, a partir desta abordagem, os resultados das pesquisas contribuirão para uma melhor compreensão da diversidade de processos humanos na Amazônia, em face dos diferentes modelos de crescimento e desenvolvimento propostos para a região, que impactaram na dimensão do seu território e na sua territorialidade.

4.2 A seleção será realizada com base nas notas e pontuações alcançadas, independente da linha de pesquisa na qual o candidato esteja inserido.

4.3 As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Paricarana da Universidade Federal de Roraima.

4.4 O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.5 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF).



5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas **15** (quinze) vagas, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção deste edital, sendo que **03** (três) vagas serão destinadas às Ações Afirmativas (candidatos autoidentificados como indígenas, pretos/pardos e pessoas com deficiência), conforme a Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR).

5.1.1 A concorrência nas vagas de Ações Afirmativas é regulamentada pelo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser realizado por banca instituída na Universidade (Portaria Normativa nº 04/04/2018 MPDG).

5.1.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas irão competir entre si para o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com a escolha realizada no momento da inscrição.

5.1.3 Caso um candidato inscrito nas vagas de ações afirmativas obtenha uma pontuação superior ao último classificado da ampla concorrência, esse candidato será alocado na vaga de ampla concorrência. Com isso, a vaga reservada para ações afirmativas será disponibilizada ao próximo candidato inscrito nas cotas, conforme a ordem de classificação.

5.1.4 As vagas de ampla concorrência não ocupadas poderão migrar para candidatos/as PCD, pretos/pardos, indígenas, respeitando-se as Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram.

5.1.5 **Para a Entrevista de Heteroidentificação** haverá a orientação por parte da **Comissão de Seleção** sobre o dia, horário e local da entrevista através de e-mail informado no ato da inscrição.

5.1.6 O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas, caso o número de aprovados no final do processo de seleção seja inferior às 15 (quinze) vagas oferecidas.

5.1.7 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição e no Anteprojeto, o nome da Linha de Pesquisa de sua escolha e indicar a modalidade de concorrência.

5.2 DOS CANDIDATOS PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com deficiência (PcD), o candidato deve se enquadrar na definição prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, Art. 2º) e assinalar o campo específico da ficha de inscrição à qual deverá anexar cópia de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses para deficiências reversíveis; e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, que comprove sua condição. O laudo médico deve conter parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

5.2.2 O código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.

5.2.3 Será agendado pela coordenação do PPGSOF, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nessa modalidade, após a homologação das inscrições.

5.2.4 Somente após a comprovação da deficiência, nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos da UFRR, efetivar-se-á a matrícula do candidato classificado na vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.2.5 O perito poderá solicitar outros exames ou documentos. Cabe exclusivamente ao



candidato interessado providenciar a documentação correta e indispensável à comprovação da condição de pessoa com deficiência.

5.2.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e não comprovar tal condição, será eliminado do processo seletivo.

5.3 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.3.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos e pardos, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

5.3.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim, de acordo com cronograma do Processo Seletivo.

5.4 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.4.1 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos indígenas, o candidato deverá assinalar o campo específico da ficha de inscrição.

5.4.2 A autoidentificação do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão formada para este fim, de acordo com cronograma do Processo Seletivo.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para este processo seletivo será exclusivamente realizada no período de **01/12/2024 a 17/01/2025**, totalmente virtual por meio da Plataforma SIGAA UFRR, no endereço eletrônico. [Clique Aqui](#).

6.1.1 Em concordância com a Portaria nº 114/2016 – PROAD / UFRR, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de GRU, a qual deve ser apresentada no ato da inscrição.

6.1.2 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União – GRU, que pode ser adquirida no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento 28832-2, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, Número de Referência 3007, em nome do Programa de Pós- Graduação em Sociedade e Fronteiras – Universidade Federal de Roraima (PPGSOF-UFRR). O depósito que não tiver o número de referência não servirá como comprovante de pagamento.

6.2 Isenção da Taxa de Inscrição

6.2.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para candidatos que, conforme o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente: a) estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme o Decreto nº 6.135/2007; b) sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo IV) e anexar o formulário de isenção (Anexo II) no SIGAA, conforme cronograma do Edital.

6.2.3 O pedido de isenção deverá ser efetuado entre 08h00min do dia **28/10/2024** às



23h59min do dia 25/11/2024, horário local (Boa Vista, RR), através do SIGAA.

6.2.4 No formulário de solicitação de isenção, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

6.2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. A UFRR verificará a veracidade das informações com o órgão gestor do Cadastro Único. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções legais, incluindo o disposto no Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de candidatos que omitirem informações ou prestarem informações inverídicas, errôneas ou incompletas e que tenha pagado a taxa de inscrição. Não serão aceitos pedidos de isenção de candidatos que não preencham as condições exigidas.

6.2.7 O candidato poderá recorrer contra o indeferimento do pedido de isenção após a divulgação do resultado, através do SIGAA e no site do PPGSOF. Candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar a taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no edital.

6.2.8 O deferimento da isenção não garante a inscrição; o candidato deve concluir a inscrição conforme os itens 4 e 14, exceto o pagamento do boleto.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação.

- a) Cópia do documento oficial de identificação com foto, do CPF e do Título de Eleitor;
- b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com os itens 6.1.1 e 6.1.2;
- c) Cópia do Diploma ou cópia autenticada do comprovante legal de conclusão do curso de Graduação ou, ainda, declaração do órgão de controle acadêmico pertinente atestando ser este um aluno concludente de curso de graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação devidamente carimbado pela instituição emitente;
- e) Cópia do Certificado que comprove a situação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, se nacionais;
- f) Ficha de inscrição, ANEXO IV deste Edital, disponível no sítio <https://ufr.br/ppgsf/> devidamente preenchida, legível, sem rasuras e/ou emendas, datada e assinada pelo candidato;
- g) Projeto de pesquisa individual em até 15 (quinze) laudas, relacionado à Linha de Pesquisa indicada no Formulário de Inscrição, que deverá constar de capa com o título e o nome do candidato e indicação da linha de pesquisa pretendida, Introdução, com apresentação do tema, delimitação do objeto de estudo, definição do problema, objetivos da pesquisa e justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; e Referências;
- h) Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), com comprovantes do período de 2019 em diante.
- i) Tabela de pontuação, Anexo V deste Edital, preenchida conforme o Currículo Lattes, indicando a página de referência no mesmo;
- j) Para candidatos que optem por concorrer a bolsas de estudos, declaração de renda familiar (Anexo X);
- k) Para candidatos que optem por concorrer a bolsas de estudos, **conta de água e energia**



elétrica da residência declarada do estudante ou equivalente para moradores de comunidade indígena;

l) Se Refugiados ou Migrantes internacionais, cópia do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (emitido por autoridade competente) válido na data da inscrição;

m) Se Refugiados ou Migrantes internacionais, apostila ou autenticação por Autoridade Consular Competente dos Diplomas e Históricos Escolares de cursos realizados no exterior;

n) Para candidatos de Ações Afirmativas, declaração assinada afirmando que se enquadra em uma das categorias a que se destina o presente Edital e que deseja participar desta modalidade de seleção, conforme Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (ANEXO IX);

6.4 Os comprovantes devem ser anexos ao Currículo Lattes, organizados e devidamente numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V).

6.5 O candidato diplomado em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

6.6 Em observância à Nova Lei de Migração do Brasil (Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017), candidatos refugiados ou migrantes internacionais impossibilitados de apresentar a documentação de acordo com a alínea i) 5.5.1.9, poderão declarar a questão, a ser avaliada pela Comissão de Seleção (Lei 9.474/1997 e Resolução Normativa Nº 126/2017 - Conselho Nacional de Imigração).

6.7 A Coordenação reserva-se ao direito de exigir em qualquer momento a apresentação de toda a documentação original por parte do candidato aprovado neste processo seletivo, com a finalidade de conferência

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção constará de 03 (três) fases, tanto para a Seleção Geral como para as Ações Afirmativas, cujos critérios de avaliação estão estabelecidos no ANEXO VI.

7.2 **Primeira Fase** – Eliminatória que se constituirá em duas etapas: inscrição e homologação.

7.2.1 Será homologada a inscrição do candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital e seus subitens.

7.3 **Segunda Fase** – Eliminatória que se constituirá de duas etapas: **análise do anteprojeto** de pesquisa e **entrevista**.

7.3.1 O Anteprojeto de Pesquisa deverá trazer em sua folha de rosto 2 (dois) nomes de pretensos professores orientadores (ANEXO XI).

7.3.2 O Anteprojeto deverá ainda estar articulado, em seus aspectos teórico-metodológicos, a um dos temas ou áreas de interesse de pesquisa ou projetos desenvolvidos pelo orientador pretendido (consultar Currículo Lattes do orientador).

7.3.3 O Anteprojeto deverá ser apresentado segundo normas da ABNT, contendo até 15 (quinze) laudas numeradas, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5 (um e meio), considerando a seguinte estrutura: Introdução, com apresentação do tema, delimitação do objeto de estudo, definição do problema, objetivos da pesquisa e justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; e Referências.

7.3.4 Em função de sua clareza, consistência e coerência, o Anteprojeto de Pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios: Delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, na sua vinculação com a linha de pesquisa do Programa; Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da



pesquisa; Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo; e adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.

7.3.5 A nota da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será obtida pela média do valor atribuído por dois avaliadores, especialmente designados pela Comissão de Seleção para tal fim e, caso haja a necessidade, será designado um terceiro avaliador.

7.3.6 Na avaliação do Anteprojeto será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 pontos. Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

7.4.1 A **Entrevista** será realizada exclusivamente por webconferência, cuja avaliação se dará com base nos seguintes critérios: a) Capacidade de argumentação do tema, do problema de pesquisa, da metodologia proposta e da bibliografia explorada no anteprojeto de dissertação; b) Relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência; c) Principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos.

7.4.2 Será considerado aprovado nesta etapa do processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sabendo que nesta etapa será atribuído valor 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.5 **Terceira Fase** – Classificatória que se constituirá de uma etapa: análise de currículo.

7.5.1 Na **Análise de currículo** – Serão avaliados, apenas, os currículos que apresentarem a documentação comprobatória, ordenada, devidamente numerada, conforme a Planilha de pontuação com base no Currículo Lattes.

7.5.2 A análise do currículo seguirá a pontuação conforme o ANEXO V, considerando-se 100 a pontuação máxima.

7.5.3 A Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO V) deve ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

7.5.4 O candidato que não apresentar a Tabela de Pontuação do ANEXO V devidamente preenchida será eliminado.

7.5.5 Os comprovantes devem ser anexados ao Currículo Lattes, organizados e numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação do ANEXO V.

7.5.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios organizados e numerados seguindo a sequência de itens da Tabela de Pontuação (ANEXO V) será eliminado, bem como o candidato que obtiver nota zero na análise de currículo.

7.6 Sobre o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, o candidato deverá realizá-lo até a data de realização de seu exame de qualificação de dissertação.

7.7 No que tange à Comissão de Seleção, vale frisar que a Lei n.º. 9.784/99, em seus arts. 18 e 20, expõe as hipóteses de suspeição de impedimento de atuar em procedimento administrativo e, desse modo: Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro. Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos, tanto da Seleção Geral como de Ações Afirmativas, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme o resultado da média ponderada das notas obtidas, sendo o peso delas o seguinte:

- a) Anteprojeto de Pesquisa: 45%;
- b) Entrevista: 35%;
- c) Currículo: 20%;

8.2 Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior nota na avaliação do currículo;
- d) A maior idade.

8.3. Toda a divulgação de resultados será realizada apenas pelos cinco últimos números do CPF do candidato, veiculada no endereço <https://ufr.br/ppgsf/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO VIII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I. Os pedidos de recursos deverão ser enviados à Coordenação do Programa de Pós-graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), meio da Plataforma SIGAA/UFRR ou pelo seguinte [Formulário](#) nas datas previstas no Anexo I.

9.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julga prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos administrativos.

9.4 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso está estabelecido no cronograma (ANEXO I).

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 Os candidatos selecionados deverão buscar orientação sobre a relação da documentação para a matrícula junto ao endereço de e-mail da Coordenação do PPGSOF/UFRR.

10.2 A documentação para matrícula será enviada à Coordenação do PPGSOF após a conclusão do processo seletivo, em datas a serem divulgadas no site do programa (<https://ufr.br/ppgsf/>).

10.3 Os candidatos internacionais deverão tomar as providências legais para permanência no Brasil junto ao setor de migração da Polícia Federal.

10.4 O candidato concludente de cursos de graduação que tiver sido selecionado para este processo deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma ou documento emitido pela instituição na qual se graduou; caso contrário perderá o direito à vaga.

10.5 Perderá a vaga o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no



calendário universitário de 2024 e será convocado o próximo candidato imediato na lista de classificação.

10.6A eventual desistência de alunos devidamente matriculados não ocasionará abertura de vagas para candidatos da lista de classificados neste processo.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 Eventualmente, o PPGSOF através de agências de fomento à pesquisa distribui bolsas de estudos, a nível de mestrado, aos estudantes. Essas bolsas são distribuídas segundo critérios socioeconômicos e acadêmicos dos estudantes.

11.2 Os candidatos que queiram concorrer possíveis quotas de bolsas de estudos, **devem informar no campo corresponde na ficha de inscrição no Anexo IV.**

11.3 Podem concorrer às quotas de bolsas candidatos que atendam aos requisitos para concessão de bolsa estabelecidos na Portaria CAPES nº 76/2010 que Regulamenta o Programa de Bolsas da CAPES, a qual no seu Artigo 09 exige o seguinte: **I.** dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; **II.** quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais; **III.** comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; **IV.** não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; **V.** quando servidor/a público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, desde que não sejam servidores da mesma instituição promotora da bolsa ou da UFRR, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009; **VI.** os/as servidores/as públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990); **VII.** ser classificado/a no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso; **VIII.** fixar residência na cidade onde realiza o curso; **IX.** não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando os casos previstos em lei.

11.4 A seleção dos candidatos para concessão de bolsas de Mestrado compreenderá a avaliação dos seguintes critérios, por parte da Comissão:

I. Condição socioeconômica do/a candidato/a, indicado pela declaração de renda familiar e consumo *per capita* das contas de **energia elétrica e água da residência** do candidato. A análise comparada destes indicadores gerará uma classificação de carência, de 0 a 6, atribuindo-se a maior nota ao maior nível de carência;

II. Análise da ordem de classificação no processo do Mestrado do PPGSOF - Turma 2025, segundo edital, o que gerará uma classificação de 0 a 4, atribuindo-se a maior nota ao candidato mais bem classificado.

11.5 Serão classificados os candidatos que recebam a maior pontuação na somatória dos itens I e II. Fica também estabelecido como critérios de desempate, primeiro o candidato com a maior classificação de carência e como segundo critério a melhor classificação na seleção do mestrado.

11.6 O valor da bolsa de estudos obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.

11.7 A classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital gera, para o/a candidato/a, **apenas a expectativa de obtenção da bolsa**, a ser efetivada mediante a disponibilização de



recursos financeiros por parte da entidade financiadora, não implicando, portanto, em compromisso por parte da UFRR.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação do PPGSOF editará, sempre que necessário, aviso oficial e instruções normativas que serão afixadas no mural do PPGSOF e nos endereços <https://ufr.br/prppg/> e <https://ufr.br/ppgsf/>.

12.2 É obrigação do candidato manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A comissão de seleção poderá, ao seu critério, consultar a Comissão de Pós-graduação.

Prof. Dr. Evânio Mascarenhas Paulo
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2025
PORTARIA nº. 008/2024- PPGSOF/UFRR, de 02 de setembro de 2024
[Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras](#)





ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	22/10/2024
Recurso ao Edital	23 e 024/10/2024
Resultado do Recurso ao Edital	25/10/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/10 a 25/11/2024
Homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/11/2024
Recurso à homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27 e 28/11/2024
Resultado do Recurso da homologação preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/11/2024
Homologação oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/11/2024
1ª. FASE - INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
Período de Inscrição	01/12/2024 a 17/01/2025
Homologação das inscrições	20/01/2025
Recurso a Homologação das inscrições	21 e 22/01/2025
Resultado do Recurso da Homologação das inscrições	23/01/2025
Homologação Oficial	23/01/2025
Avaliação de Heteroidentificação ou perícia para PcD's	27 e 28/01/2025
Resultado preliminar da heteroidentificação ou perícia	29/01/2025
Recursos ao resultado preliminar da heteroidentificação ou perícia	30 e 31/01/2025
Resultado do recurso e resultado oficial da heteroidentificação ou perícia	03/02/2025
2ª. FASE - ETAPA ELIMINATÓRIA	
Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	23 a 31/01/2025
Entrevista	03 e 07/02/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista	10/02/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista	11 e 12/02/2025
Resultado do Recurso da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista	13/02/2025



Resultado Oficial da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista	13/02/2025
3ª. FASE – ETAPA CLASSIFICATÓRIA	
Análise do <i>Curriculum</i>	17 a 20/02/2025
Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	21/02/2025
Recurso ao Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	22 e 23/02/2025
Resultado do Recurso ao Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	24/02/2025
Resultado Preliminar	24/02/2025
Recurso ao Resultado Preliminar	25 e 26/02/2025
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar	27/02/2025
Resultado Oficial	27/02/2025



ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS (PPGSOF/UFRR)

Candidato: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Nº CPF: _____ **NIS:** _____
Data de Nascimento: _____ Endereço completo: _____
Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Venho por meio deste solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF), objeto do **Edital nº 044/2024 - Comissão de Seleção**. Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, ciente de que declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III CONTROLE DE DOCUMENTOS

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE
Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ficha de Inscrição	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Diploma de Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Histórico Escolar da Graduação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Passaporte (Estrangeiros)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cópia do Documento de Serviço Militar (Para Brasileiros do sexo Masculino)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXO IV (ficha de inscrição)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ANEXO V (tabela de pontuação do currículo lattes)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Curriculum no formato do Lattes e comprovantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Anteprojeto de Pesquisa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Solicitação de ISENÇÃO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Apostila* ou Autenticação, por Autoridade Consular, dos Diplomas e Históricos Escolares para candidatos estrangeiros *	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

*Documento emitido por países signatários da Conversão de Haia | para candidatos estrangeiros



ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO GERAL ()					
AÇÕES AFIRMATIVAS ()					
- Candidato autoidentificado indígena: () Sim () Não					
- Candidato autoidentificado como preto/pardo: () Sim () Não					
- Candidato com deficiência: () Sim. Qual?_..... () Não					
Deseja concorrer à possíveis quotas de bolsas		Não ()	Sim ()		
01 - DADOS PESSOAIS					
Nome			Sexo		
Data de Nascimento		Local de Nascimento		Estado Civil	
Pai		Mãe			
Endereço completo				Telefone	
02 - DADOS CURRICULARES					
Curso			Centro		
Tipo de Ingresso		Data de Ingresso		Turno	
ESCOLARIDADE					
Instituição de Ensino			Estado	Ano de Conclusão	
Ensino Fundamental					
Ensino Médio					
03 - DADOS DOCUMENTAIS					
RG		Órgão Expedidor		Data de Emissão	
CPF			Certificado de Reservista		
Título de Eleitor		Zona		Seção	
04 - INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA					
Linha – 1	Fronteiras e práticas de mobilidade humana				
Linha – 2	Interculturalidade e processos sociais na Amazônia				
Linha – 3	Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia				
DECLARAÇÃO SOBRE A AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS					



Eu,....., portador do Documento de Identidade Nº_e CPF Nº
, atesto que as cópias dos documentos apresentadas por mim conferem com os
originais, sabedor de que a falsificação de documento é falta grave prevista no Artigo 297 do Decreto
Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940. Também estou ciente de que deverei apresentar os respectivos
documentos originais a qualquer momento quando exigido pela Coordenação do PPGSOF, caso eu me
torne aluno do referido Programa.

Assinatura conforme a que consta no Documento de Identidade



ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	Pontos por atividade	Quant. Máxima	Numeração da página*	Quantidade de Comprovantes	Total de Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (5,0)					
Especialização na grande área de ciências sociais e humanas (tabela CNPq)	2,0	02			
Especialização em outras áreas	1,0	01			
DOCÊNCIA E MONITORIA (DE 2018 EM DIANTE) (15,0)					
Experiência comprovada em docência de ensino superior por disciplina ministrada (por semestre)	1,0	05			
Experiência comprovada em docência de educação básica por ano	1,0	03			
Monitoria de disciplina na graduação (por ano)	1,0	04			
Orientações concluídas de TCC/Monografia e/ou iniciação científica	1,0	03			
GRUPO E/OU PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (DE 2018 EM DIANTE) (17,0)					
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	01			
Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	03			
Membro pesquisador participante de projeto de pesquisa, extensão e/ou cultural cadastrado em órgão oficial de fomento a pesquisa e/ou cultural (por projeto)	1,0	02			
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, PET, PIBID ou equivalente (por ano)	1,5	04			
Ministrante de Curso de extensão ou aperfeiçoamento na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	1,0	02			
Participante de Curso de extensão ou minicurso na grande área de formação em Ciências Humanas e Sociais	0,50	06			
PRODUÇÃO ACADÊMICA (DE 2018 EM DIANTE) (52,0)					
Autoria ou co-autoria de livros especializados	2,5	01			
Organização de obra (livro ou Anais de evento)	2,0	01			
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	2,0	03			
Autoria ou co-autoria de artigos publicados em periódico indexado e com qualis	2,5	03			



Textos publicados em jornais de notícias ou revistas (Magazine)	0,2	05			
Trabalhos completos publicados Anais de eventos científicos (impresso ou digitalizado)	2,0	04			
Resumo ou Resumo expandindo publicado em Anais de eventos científicos	0,5	03			
Palestra ou conferência em eventos científicos.	2,0	03			
Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos científicos ou culturais.	1,5	03			
Apresentação de trabalho em forma de pôster/banner em evento científico.	1,0	04			
Participação em eventos científicos	1,0	05			
Organização e produção de evento (técnico científico ou artístico)	1,0	04			
PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (DE 2018 EM DIANTE) (11,0)					
Participação em banca examinadora de concurso público	1,5	01			
Participação em Banca de defesa TCC/ graduação ou Monografia/Especialização	1,5	03			
Assessoria ou consultoria na área	0,25	02			
Supervisão de Estágio	1,0	03			
Produto artístico-cultural concluído	0,5	03			

*Comprovantes Apresentados, organizados na sequência desta tabela



ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA (A): ANTEPROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Delimitação do tema proposto, do objeto de estudo, do problema de pesquisa e dos objetivos, vinculados à linha de pesquisa do Programa.	40,0
2) Coerência da justificativa e consistência da metodologia, quanto à realização da pesquisa.	30,0
3) Pertinência das referências e adequação da fundamentação teórica ao objeto de estudo.	15,0
4) Adequação à norma, correção ortográfica/gramatical e clareza de expressão.	15,0

TABELA (B): ENTREVISTA

REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Capacidade de argumentação do tema, do problema de pesquisa, da metodologia proposta e da bibliografia explorada no anteprojeto de dissertação	40,0
2) Relato de experiência do candidato com pesquisa e/ou docência	30,0
3) Principais questões comunitárias/sociais de envolvimento do candidato nos últimos anos.	30,0



ANEXO VII
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA NIVELAMENTOS EM CASO DE
APROVAÇÃO

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. São Paulo: UNESP, 2000.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: da dependência a uma nova situação colonial. In: CASTRO, Edna (Org.). **Pensamento crítico latino-americano**. São Paulo: Annablume: 2019. p. 197-224. Disponível em: <https://amerindiaenlared.org/contenido/19426/livro-digital-pensamiento-critico-latinoamericano-reflexoes-sobre-fronteiras-e-construcao-do-conhecimento/>.

MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Introdução do debate das fronteiras no Brasil. In: Rosana Baeninger et al (Org.). **Migrações Fronteiriças**. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018. pp. 291 – 299. Disponível em: https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/mig_frenteiras.pdf.

OLIVEIRA, Márcia Maria de; DIAS, Maria das Graças Santos. (Org.). **Interfaces da Mobilidade Humana na Fronteira Amazônica**. Boa Vista: Editora da UFRR, 2022. Disponível em: <https://ufrr.br/editora/index.php/editais?download=518>.

CARMO, Eunápio Dutra; CASTRO, Edna Maria Ramos; PATRÍCIO, Júlio Cezar dos Santos. Mineração e neo-extrativismo de commodities e conflitos. **Novos Cadernos NAEA**, v. 18, n. 3, p. 51-71, set-dez. 2015.

CASTRO, Edna. Expansão da fronteira, megaprojetos de infraestrutura e integração Sul-Americana. **CADERNO CRH**, Salvador, v. 25, n. 64, p. 45-61, Jan./Abr. 2012.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; OLIVEIRA, Márcia Maria de. Migrações, Fronteiras e Direitos na Amazônia. **REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXIII, n. 44, p. 157-169, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/DGrxb4Y CZks5SFJkjDMRXfj/?lang=pt>.

MALHEIRO, Bruno Cezar; CRUZ, Valter do Carmo. Geo-grafias dos grandes projetos de desenvolvimento: territorialização de exceção e governo bio/necropolítico do território. **Revista GEOgraphia**, Universidade Federal Fluminense vol: 21, n.46, 2019: mai./ago.

SANTOS, Luiz Fernando de Souza. **O Panóptico Verde**: a invenção ambiental da Amazônia. 2. ed. rev. Manaus: Editora Valer, 2020. Cópia disponível na xerocopiadora do amarelinho, na Av. Venezuela.



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Candidato: _____
Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____
Nº CPF: _____ Certificado de Reservista: _____
Data de Nascimento: _____ Endereço Completo: _____

Telefones com DDD: _____ E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que preencho as condições estabelecidas pela Lei 1.711/2012, Decreto nº 7.824/2012, Portaria do MEC nº 028/2012, e Resolução nº 002/2017- CEPE/UFRR (Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFRR), para concorrer a uma vaga como candidato: _____ no processo seletivo de ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Declaro ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Assinatura do Candidato



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, (nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço completo), declaro para os devidos fins meu núcleo familiar é formado por: Sra. (nome), meu filho, (nome), meu pai, Sr. (nome), mãe, Sra. (nome) e meus irmãos (nome) e (nome), todos residentes comigo no endereço acima mencionado, e que a soma dos rendimentos mensais de todos nós alcança a importância de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso), conforme comprovantes anexos, considerando que (nome) e (nome) não possuem renda alguma.

Boa Vista, ____ de _____ de 2024

Assinatura do/a Candidato/a ou Procurador/a

Observação: quaisquer destes documentos podem comprovar rendimento familiar - Declaração de Imposto de Renda, Declaração de Rendimento Anual, últimos 3 contracheques, comprovante de participação em programas sociais.



ANEXO XI DISTRIBUIÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES POR LINHAS DE PESQUISAS

Dr. Amarildo Ferreira Júnior
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: amarildofjunior@gmail.com

Dr.^a Ana Lúcia de Sousa
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: ana.sousa@ufr.br ou alsics@uol.com.br

Dra. Denise Figueiró Mendes
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: denise.mendes@ufr.br

Dr. Douglas Verbicaro Soares
(Linha de Pesquisa 2: Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: douglas.verbicaro@ufr.br

Dr. Evânio Mascarenhas Paulo
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: evanio.paulo@ufr.br

Dr.^a Francilene dos Santos Rodrigues
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: francerodrigues@yahoo.com.br

Dr. João Carlos Jarochinski Silva
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: joao.jarochinski@ufr.br

Dra. Luziene Correa Parnaíba
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: luziene.parnaiba@ufr.br

Dr.^a Márcia Maria de Oliveira
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)
Contato/E-mail: marcia.oliveira@unir.br

Dr.^a Mariana Cunha Pereira
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: marianac.pereira@ufr.br

Dr. Max Andre de Araujo Ferreira – Sociedade e Cultura na Amazônia
(Linha de Pesquisa 1: Fronteiras e práticas de mobilidade Humana)



Contato/E-mail: max.andre@ufrr.br

Dr. Maxim Repetto
(Linha de Pesquisa 2. Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia)
Contato/E-mail: maxim.repetto@yahoo.com.br

Dra. Meire Joisy Almeida Pereira
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: meire.joisy@ufrr.br

Dr. Renner Coelho Messias Alves
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: renner.alves@ufrr.br

Dr. Rodrigo Pereira Chagas
(Linha de Pesquisa 3. Territorialidades e Conflitos Socioambientais na Amazônia)
Contato/E-mail: rodrigo.chagas@ufrr.br